

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/06765

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA - CNPJ 26.574.991/0001-00.

DO OBJETO: Refere-se a prestação de serviços especializado, sob demanda, de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas, que deriva de adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste termo, adstrito à existência de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UO 11101/ Projeto Atividade 2005/ Natureza da despesa 339039/ Fonte 15000000

UO 11101/ Projeto Atividade 1777/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Regiane Gonçalves de Carvalho/CONTRATADA.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 385fb2da

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar